

RESOLUÇÃO Nº 053/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, sendo R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o Estado e R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO n. 98/2023/GABINETE/SEMSA do município de Piúma solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva de Piúma.

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Condutor Estadual e do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL nº 038/2023.

Considerando a pactuação realizada na 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 22 de setembro de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Piúma, para implantação do **SERDIA Tipo II, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva, do município de Piúma – ES.**

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 11/10/2023 15:31:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2023 15:31:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BTTQ49>



Parecer Técnico de nº 038/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO a 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 14 de setembro de 2023, quinta-feira, às 9h, em formato online, através da plataforma Zoom.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui os incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - **SERDIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 245/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-2WX5G emitido pela Referência Técnica Estadual Fernanda De Oliveira Ferreira Roza Victor da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em 28 de agosto de 2023 considerando que o município de Piúma está apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA Tipo II em seu território.

CONSIDERANDO a apreciação do plano de trabalho destinados a pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) pelos técnicos da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL da **proposta de Habilitação do CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “ARTHUR DARÉ DA SILVA**, do município de **Piúma** como **SERDIA Tipo II**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2023.

ASSINATURAS (12)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCO ANTÔNIO BAHIANSE AMARO
CIDADÃO
assinado em 18/09/2023 13:05:40 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 12:01:45 -03:00

ROSANE IORIO TESSARI ROHR
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 11:00:37 -03:00

JACQUELINE FERNANDES CARDOZO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2023 12:39:36 -03:00

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
ESPECIALISTA GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2023 11:56:38 -03:00

ELIZABETH ALMEIDA DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 11:25:43 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 11:07:42 -03:00

LYDIANA GHIOTTO BETTERO
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 11:21:03 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 15:37:00 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
MEMBRO (GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE
CUIDADOS A PESSOA DEFICIENTE)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 15/09/2023 12:25:03 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 10:58:05 -03:00

FERNANDA INACIO CARINI
CIDADÃO
assinado em 15/09/2023 10:55:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2023 13:05:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W7JLRN>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

OFÍCIO n. 98/2023/GABINETE/SEMSA

Piúma, 4 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr. Eliédson Vicente Morini
Coordenador da CIR-SUL
Neste

Prezado Senhor,

Venho solicitar à Vossa Senhoria pauta para a próxima reunião de Câmara Técnica e CIR, conforme informações abaixo:

1. **ASSUNTO: Apresentação de projeto para implantação no município de Piúma do SERDIA TIPO II, que será implantado no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva**, sendo necessário para prosseguimento do pleito, visando o cofinanciamento estadual no valor de R\$14.400,00 e de R\$9.600,00 de contrapartida municipal, a aprovação por este colegiado com emissão de Resolução que deverá ser aprovada e enviada para homologação pela CIB.

Encaminho anexos os seguintes documentos que embasam a solicitação de pauta:

- 1- portaria 159-R de 20 de dezembro de 2022.
- 2- Nota técnica nº 27/2022 Geporas/SSAS/SESA.
- 3- Projeto para implantação do SERDIA elaborado pelo município em conjunto com a instituição Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva.
- 4- Relatório de visita técnica à instituição.
- 5- Carta de Anuência do Grupo Condutor Regional Sul da RCPD.
- 6- Parecer técnico da Referência Técnica Estadual da RCPD.
- 7- Carta de Anuência do Grupo condutor Estadual da RCPD.
- 8- Fotos do Espaço de Educação Especial Arthur Daré da Silva.
- 9- Planilha de composição da equipe do SERDIA.
- 10- Resolução CIB N. 236/2022.

Atenciosamente,

WERITON AZEVEDO SOROLDONI
08816672773

Assinado digitalmente por WERITON AZEVEDO SOROLDONI:08816672773
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videturferencia, OU=283408000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR-DIGITALCERT, OU=RFB e-CPF
AS: CN=WERITON AZEVEDO SOROLDONI:08816672773
Paço: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.04 14:37:02-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Secretário Municipal de Saúde
mat. 10028



CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da Instituição Centro de Atendimento Especializado “Arthur Daré da Silva”, **da Prefeitura Municipal de Piúma, para habilitação em SERDIA tipo II**, que tem por objetivo ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, **em reunião do dia 29/08/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do **SERDIA tipo II** na Instituição Centro de Atendimento Especializado “Arthur Daré da Silva”, da Prefeitura Municipal de Piúma para ampliação e territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na região Sul do ES.

Vitória, 29 de Agosto de 2023.

ASSINATURAS (18)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 31/08/2023 07:41:02 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2023 08:15:22 -03:00

MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
NVS-SM - SESA - GOVES
assinado em 29/08/2023 16:45:11 -03:00

CRISTINA MARINHO CHRIST BERGAMI
ENFERMEIRO - QSS
NEPSS - SESA - GOVES
assinado em 29/08/2023 16:39:19 -03:00

FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA
FONOAUDIOLOGO - DT
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 29/08/2023 14:53:45 -03:00

ANA RAQUEL SILVA
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS
UT-NEUR-ADINF-CREFES - SESA - GOVES
assinado em 29/08/2023 15:48:09 -03:00

ADRIANA BADKE NITZ
CHEFE NUCLEOS DE TRABALHO HOSPITALAR B QC-01
UT-REAB-COMUN-CREFES - SESA - GOVES
assinado em 29/08/2023 14:38:17 -03:00

LUIZ ANHAIA VASCONCELOS
CIDADÃO
assinado em 29/08/2023 14:19:01 -03:00

MARILIA COSER MANSUR
CIDADÃO
assinado em 30/08/2023 08:37:15 -03:00

MARDOQUEU PEREIRA COSTA
CIDADÃO
assinado em 30/08/2023 07:38:04 -03:00

SAMIRA RAMOS MENDONÇA
CIDADÃO
assinado em 30/08/2023 09:57:51 -03:00

SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA
CIDADÃO
assinado em 29/08/2023 14:42:09 -03:00

VANESSA SUZANA COSTA
REQUISITADO
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2023 10:25:36 -03:00

MARINA LIMA DALEPRANE BERNARDI
MEMBRO (GRUP CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE CUIDADOS
A PESSOA COM DEFICIENCIA)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2023 12:30:31 -03:00

MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA
ASSISTENTE SOCIAL - DT
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2023 08:23:15 -03:00

JULIA ZANON GOMES DE OLIVEIRA PENNA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
NEAPRI - SESA - GOVES
assinado em 29/08/2023 15:00:44 -03:00

LARISSA PEREIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 30/08/2023 10:08:48 -03:00

ANDRESSA BOREL ENCARNACAO
ASSISTENTE SOCIAL - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2023 21:11:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/08/2023 07:41:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1CGHKX>



À GEPORAS

PARECER Nº 245/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-2WX5G

REFERE-SE À PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TEA (SERDIA) NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “ARTHUR DARÉ DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE PIUMA.

I - INTRODUÇÃO

Refere-se à parecer técnico em resposta ao encaminhamento Edocs 2023-2WX5G , OFICIO/SMSA/GS/PMP/SRSCI/Nº080/2023, peça #4, da Prefeitura Municipal de Piuma, que trata da solicitação para implantação do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), do Tipo II No Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva.

II- DESENVOLVIMENTO

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), apoiada na Portaria nº 793¹, de 24 de Março de 2012, tem como objetivos: 1) ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização da rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias; 2) Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada; 3) Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e na vida adulta.

¹ Portaria Nº 793, de 24 de Março de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html. Acesso em 28/03/2023



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA aderiu a RCPD e instituiu o Grupo Condutor Estadual, em 2012, a partir da Resolução nº 268/2012 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e desde então a SESA tem fomentado a expansão, organização e estruturação dessa rede. Atualmente a RCPD se organiza nos seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

O Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), instituído através da Portaria 159-R², de 20 de dezembro de 2022, constituiu-se como um serviço de abrangência territorial da atenção especializada que irá oferecer atendimento integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados e acompanhamento com equipe interdisciplinar às pessoas com deficiência intelectual e TEA. Tratando-se, juntamente com os Centros Especializados em Reabilitação (CER), de mais um componente da atenção Especializada da Rede de Cuidado À Pessoa com Deficiência.

São classificados conforme critérios de produção, equipe mínima e número de atendimentos, fundamentados no Instrutivo de Reabilitação versão 2020 do Ministério da Saúde. E se organizam nas seguintes modalidades, conforme critérios populacionais:

- I. SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes;
- II. SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;
- III. SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.

Os SERDIA também são compostos por equipe mínima formada pelos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais:

- I. Médico Clínico Geral ou Pediatra ou Neurologista ou Neuropediatra;

² Portaria Nº 159-R, de 20 de Dezembro de 2022. Institui no Estado, a Política de cofinanciamento Estadual dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA). Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7660#/p:28/e:7660?find=serdia>. Acesso em 28/03/2023.



II. Psicólogo;

III. Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;

IV. Fonoaudiólogo;

V. Assistente Social.

E, deverão possuir a seguinte estrutura física mínima:

I. Sala para consulta médica;

II. Sala para atendimento terapêutico individualizado;

III. Sala para atendimento grupal;

IV. Sanitários independentes (masculino e feminino) adaptados;

V. Área interna de Convivência;

VI. Sala de espera/recepção;

VII. Sala administrativa;

VIII. Sala para arquivo e registro dos usuários;

IX. Depósito de material de limpeza;

X. Sala de reunião;

XI. Sala

A Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA³, elaborada pela RCPD e publicada recentemente no site da SESA, traz orientações quanto ao funcionamento dos serviços. Através dela, os municípios tem acesso a todas as informações referente ao Serviço e quais documentos precisam providenciar para a implantação e adesão ao SERDIA.

O município de Piuma localiza-se a cerca de 93 km ao sul da capital do estado e ocupa uma área de 74,046 km², sendo que 5,64 km² estão em perímetro urbano. Sua população em 2022 era de 22.300 habitantes, posicionando-se então como o trigésimo

³ Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Orientações para o funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) – SERDIA no Espírito Santo. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA_T%C3%89CNICA_INSTRUTIVA_SERDIA_N%C2%BA_27-2022.pdf. Acesso em 28/03/2023.



quarto município em população do Espírito Santo. Em 2021, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14.6%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 31 de 78 dentre as cidades do estado e na posição 3102 de 5570 dentre as cidades do Brasil

O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Arthur Daré da Silva”, foi inaugurado no dia 10 de maio de 2022. Recebeu este nome em homenagem a um aluno com deficiência com plena participação da família no ambiente escolar que veio a falecer no ano de 2014. É um equipamento público, gerido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Foi criado devido à crescente demanda por atendimentos de alunos da Educação Especial, matriculados na rede municipal de ensino. Recentemente foi, cadastrada no CNES como CENTRO MUNICIPAL ARTHUR DARÉ com protocolo nº 4244648 atualizado em 22/08/2023, e atualmente está aguardando numeração definitiva no CNES.

O equipamento presta atendimento à população piumense na área de Educação e Saúde. Executa serviço de atenção ambulatorial especializado em reabilitação para pessoas com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros diagnósticos. Realiza avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação objetivando sua autonomia, e independência, e já atende aproximadamente cerca de 200 usuários com DI e TEA.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise feita em toda documentação produzida pelo município e pela Área Técnica da RCPD Regional Sul, face à Portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022, que trata dos critérios que norteiam a implantação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), essa **Área Técnica é favorável a adesão do Município de Piuma à Política de Cofinanciamento Estadual do SERDIA**, para um SERDIA Tipo II, de acordo com os critérios populacionais apresentados pelo município e tendo em vista os benefícios que a implantação do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

Serviço trará para o território.

Ressaltamos que todas as pendências encontradas no Plano de Trabalho Institucional, exigidas na Portaria não são impeditivos à adesão da Política, visto que o município tem prazo de 90 dias, após a aprovação e assinatura do termo de adesão, conforme estipulado na portaria, para providenciar tais pendências e evitar a suspensão dos recusos.

Assim sendo, no limite das competências do Art. 18 Decreto 3.932-R de 21 de janeiro de 2016, remete-se para avaliação e encaminhamentos necessários, salvo melhores juízos.

Respeitosamente,

Vitória, 28 de Agosto de 2023

FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA ROZA VICTOR

Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Núcleo Especial de Atenção Especializada - NEAE

Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

De Acordo:

DAYS KOEHLER BEHNING

Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA
FONOAUDIOLOGO - DT
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 28/08/2023 11:15:00 -03:00

DAYS KOEHLER BEHNING
GERENTE QCE-03
GEPORAS - SESA - GOVES
assinado em 28/08/2023 09:48:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2023 11:15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA (FONOAUDIOLOGO - DT - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W7DZGG>

CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL SUL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) do **Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva de Piuma** para habilitação em SERDIA **tipo II**, que tem por objetivo para ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia **02/08/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do SERDIA **tipo II** no município de **Piuma**, na instituição **Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva** para ampliação territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na **Região Sul do ES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Agosto de 2023

ASSINATURAS (16)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 03/08/2023 08:00:35 -03:00

JULIANA PEÇANHA PIASSI
CIDADÃO
assinado em 04/08/2023 07:59:40 -03:00

ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 09:34:41 -03:00

SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 10:31:47 -03:00

MARCELA GUIMARAES DE ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 19:51:57 -03:00

THIAGO ARAUJO MENDONCA
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 21:28:35 -03:00

MARILANDIA OGIONI DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 10:37:04 -03:00

SABRINA PASSAMANI GONÇALVES
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 08:06:15 -03:00

MARIA DOS ANJOS DE SOUZA
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 09:08:32 -03:00

KELLY BAHIANSE NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 10:20:17 -03:00

ALESSANDRO RANHOL
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 08:44:01 -03:00

ANDRÉ SALOTO FIGUEIREDO
CIDADÃO
assinado em 04/08/2023 11:41:42 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 08:11:35 -03:00

LARISSA PEREIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 10:40:43 -03:00

BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS
CIDADÃO
assinado em 08/08/2023 08:24:07 -03:00

GILMARA LEITE DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 03/08/2023 13:59:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/08/2023 08:09:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-21HN4B>

Relatório de Visita Técnica

Objetivo da Visita Técnica

Avaliar a estrutura física, rol de procedimentos gestão e processos de trabalho visando habilitação da instituição Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Arthur Daré da Silva” situada no município de Piuma como SERDIA(Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo) tipoII

Relato da Visita Técnica

No dia 12/07/2023 realizei visita técnica à instituição Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Arthur Daré da Silva” localizado no município de Piuma, acompanhado de representantes da instituição e da secretária de saúde do município, visando atender a solicitação para habilitação como SERDIA tipo II, onde constatei uma instituição instalada em sede própria, que apesar de não ser instalada em um imóvel muito grande conta com diversas instalações como: Almoxarifado; Salas da Administração; Banheiros Adaptados; Consultórios para atendimentos (Médico, Psicólogo, Fisoterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social); Sala para Estimulação Precoce; Salas para atendimento em grupo, Areas para convivência (interna e externa); e segundo fui informado por sua diretora já estão previstas algumas obras visando melhor adequar o espaço para inicio das atividades como SERDIA. A instituição atualmente vem realizando atendimentos somente na area da educação mas a diretora me informou que já está iniciando a utilização de alguns protocolos previstos na nota técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA como por exemplo a realização de reuniões semanais com a equipe para discussões de casos também já dispõe de alguns equipamentos destinados aos atendimentos em Estimulação Precoce e Reabilitação Intelectual. Durante a visita também aproveitamos para conversar e esclarecer algumas duvidas dos representantes da instituição e do município relativas ao funcionamento do SERDIA, como por exemplo: A necessidade de que os profissionais contratados tenham alguma especialização voltada para atendimento a pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo, ou terão como compromisso a participação em curso que estará sendo ofertado pela SESA aos profissionais dos SERDIA. Que os pacientes deverão sempre ser Referênciados e Contra Referênciados através do Sistema de Regulação Formativa adotado pelo Estado. Entre outras.

Parecer Técnico

- Considerando a portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022 que Instituiu a Política

Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

- Considerando que o município de Piúma possui população de 21.711 habitantes sendo com isso considerado apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA tipo II em seu território, conforme descrito na portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022

- Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo Grupo Condutor Estadual e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização proporcionando que o paciente seja atendido o mais próximo possível de sua residência e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação.

- Considerando que a população do município de Piúma quando necessita dos serviços que serão ofertados pelo SERDIA tipo II precisa se deslocar para o município de Guarapari ou para Cachoeiro de Itapemirim

-Considerando que a instituição já tem experiência em atendimentos na Área de Educação de pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo

- Considerando que a instituição já possui em seu quadro de funcionários alguns os profissionais necessários a sua habilitação como SERDIA tipo II.

- Considerando que a instituição atende aos requisitos mínimos exigidos para habilitação como SERDIA tipo II

Meu parecer como Referência Técnica Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é favorável a Habilitação da instituição Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Arthur Daré da Silva” do município de Piúma como SERDIA tipo II

Cachoeiro de Itapemirim 13 de Julho de 2023

Henrique Rezende Tiradentes

Referência Técnica Regional da RCPD

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 04/08/2023 11:42:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2023 11:42:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SSHHP>

PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL

PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL PARA SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO SERDIA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DADOS GERAIS

SECRETARIA PROPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMA		
CNPJ: 14.801.768/0001-79		
ENDEREÇO: Avenida Feliciano Lopes,23 –Acaiaca		
CIDADE: Piúma	U.F: ES	CEP: 29.285.000
TELEFONE: (28) 3520-5324	EMAIL: saude@piuma.es.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL Secretário (a): Weriton Azevedo Soroldoni CPF: 088.166.727-73 Telefone: (28) 3520-5324 Email: saude@piuma.es.gov.br		

1.1 DADOS DA ENTIDADE

Nome: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Arthur Daré da Silva”		CNES (atualizado): 4244648	
Endereço: Rua Santa Leopoldina, 713		CNPJ: 14.801.768/0001-79	
Bairro: Limão	Cidade: Piúma	CEP: 29.285.000	
E-mail da Instituição: saude@piuma.es.gov.br			
Telefones: (28) 3520-5324 – (28) 3520-1828			
Responsável legal pela Entidade: Secretário Municipal de Saúde			
Nome: Weriton Azevedo Soroldoni		CPF: 088.166.727-73	
Nº RG: 1736672	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPTC/ES	CARGO: Secretário Municipal de Saúde	FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde
Endereço: Avenida Feliciano Lopes,23			
Bairro: Acaiaca	Cidade: Piúma	CEP: 29.285.000	
Telefones: (28) 3520-5324			

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

Gabriella G. de Almeida
MATEMÁTICA Nº 0172
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023
1

O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado "Arthur Daré da Silva", foi inaugurado no dia 10 de maio de 2022. Recebeu este nome em homenagem a um aluno com deficiência com plena participação da família no ambiente escolar que veio a falecer no ano de 2014.

É um equipamento público, gerido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Foi criado devido à crescente demanda por atendimentos de alunos da Educação Especial, matriculados na rede municipal de ensino.

Quadro 1: Alunos com laudos médicos inseridos no sistema de ensino

ESCOLA	DIAGNOSTICO	QUANT.
EMEF "CÉU AZUL	Autismo	02
	Deficiência Intelectual	03
EMEF "SÃO JOÃO DE BOA VISTA"	Autismo	01
EMEF "NOVA ESPERANÇA"	Autismo	04
	Deficiência Intelectual	04
EMEF "MANOEL DOS SANTOS PEDROZA"	Autismo	11
	Deficiência Intelectual	05
	Surdez	01
EMEF "PORTINHO"	Autismo	16
	Deficiência Intelectual	03
EMEF "LACERDA DE AGUIAR"	Autismo	29
	Deficiência Intelectual	15
	Deficiência Física	05
EMEF "JOSÉ DE VARGAS SCHERRER	Autismo	07
	Deficiência Intelectual	09
EMEF "ITAPUTANGA"	Autismo	15
	Deficiência Intelectual	10
	Deficiência Auditiva	01
EMEI "ANGELA PAULA COELHO PEDROZA"	Autismo	10
	Def. Visual (Estrabismo)	01
EMEI "JARDIM DE INFÂNCIA"	Autismo	16
EMEI "CÉLIA MARIA"	Autismo	16
	Deficiência Intelectual	01
	Deficiência Física	01
CRECHE "VERA LÚCIA ALVARENGA"	Autismo	03
	Deficiência Intelectual	01

Gabriella G. Mendes de Almeida
MATECULA Nº 9777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023

CRECHE "VOVÓ CARMELITA"	Autismo	02
	Deficiência Intelectual	01
CRECHE "VOVÓ GENOVEVA"	Autismo	01
CRECHE "MENINO JESUS"	Autismo	09

Fonte: Espaço da Educação Especial "Arthur Daré da Silva"

O equipamento presta atendimento à população piumense na área de Educação e Saúde. Executa serviço de atenção ambulatorial especializado em reabilitação para pessoas com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros diagnósticos. Realiza avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação objetivando sua autonomia, e independência.

Vale ressaltar que é considerado Deficiência intelectual: pessoa que está significativamente limitada, em, pelo menos, duas das seguintes áreas: autocuidado, comunicação, habilidades sociais/interpessoais para a vida no lar, autodireção, uso de recursos comunitários, habilidades acadêmicas funcionais, trabalho, lazer, saúde e segurança. Pode ser classificada em deficiência intelectual leve, moderada, grave e profunda.

Quanto ao Transtornos do espectro autista compreende deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social com dificuldades de comunicação verbal e não-verbal para a interação social, de desenvolvimento de relações apropriadas; ausência de reciprocidade social; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. Engloba o autismo, a síndrome de Asperger, o transtorno desintegrativo da infância e o transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação, não incluindo a síndrome de Rett.

O Espaço é de abrangência municipal, funciona ininterruptamente, durante os 12(doze) meses do ano, de segunda a sexta-feira em dois turnos das 8 h às 17 h. Possui uma equipe multiprofissional constituída pelos seguintes profissionais: uma coordenadora da educação especial, uma servente, uma recepcionista, um pedagogo, um professor de educação física, mantidos pela Secretaria de Educação e quatro psicólogos disponibilizados pela Secretaria de Saúde. Há previsão de contratação de profissionais de outras categorias para compor a equipe: 1(um) Assistente Social, 1(um) Fisioterapeuta, 1 (um) médico e 1 (um) fonoaudiólogo.

A pessoa com DI ou TEA é avaliada pela equipe multidisciplinar em conjunto com paciente e/ou responsáveis descrevendo os níveis de habilidades e comportamentos em sua linha de base inicial e posteriormente constrói o Projeto Terapêutico Singular (PTS) que contempla em média 16(dezesseis) procedimentos por usuário/mês.

Gabriella G. Mendes de Almeida
MATRÍCULA Nº 9777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023

Cada usuário possui um prontuário único e os procedimentos são registrados. A intensidade da terapia varia segundo a necessidade de cada paciente e as sessões duram em torno de 50 minutos.

É realizada uma avaliação periódica a cada 06(seis) meses dos usuários, visando revisitar e atualizar PTS identificando as evoluções ou déficits no desempenho do usuário e/ou da proposta terapêutica propondo o atendimento com intervalo maior, encaminhamentos a outros pontos de atenção, alta para os que possuem condições e intensificação dos cuidados aqueles que necessitam.

O Espaço realiza atendimentos de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde, constituindo-se em referência no território, considerando ser essencial a orientação do cuidado orientado aos demais pontos de atenção da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência (RCPD)

Vale ressaltar que no momento o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado "Arthur Daré da Silva" não possui usuários aguardando por atendimento na fila de espera. O equipamento atende ao seguinte público:

Quadro 2: Público atendimento no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado "Arthur Daré da Silva"

DEFICIÊNCIA	USUÁRIO/ SEMANA QUANT ATENDIMENTO	ATENDIMENTO MÊS/ANO	CAPACIDADE ATENDIMENTO
INTELLECTUAL	4X4=16	64/ 768	200 por SEMANA
AUTISMO	103X4=412	1.648/ 19.776	200 por SEMANA
OUTROS DIAGNOSTICOS	41X4=164	656/ 7.872	200 por SEMANA
TOTAL	148X4=592	2.368/ 28.416	200 por SEMANA

Fonte: Espaço da Educação Especial "Arthur Daré da Silva"

3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Promover reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista(TEA), visando a ampliação do cuidado através de atendimentos individuais e/ou grupais de acordo com as necessidades singulares de cada usuário, contando com assistência

Gabriella G. Vendelli de Almeida
MATRÍCULA Nº 9777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Weriton Azevedo Soreldoni
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023

multidisciplinar, com as estratégias de reabilitação baseadas na construção do plano terapêutico singular, centrado na produção de autonomia e na participação efetiva dos usuários e suas famílias.

4. JUSTIFICATIVA

Conceitualmente Pessoas com Deficiência (PcD) são aquelas que têm algum impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras (urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas) pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (MS, 2021).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente 15% da população mundial vivem com algum tipo de deficiência. No Brasil, o CENSO realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou 23,9% da população com algum tipo de deficiência, ou seja, aproximadamente 45,6 milhões de pessoas.

Na Região Sul do Espírito Santo, a população com deficiência segue a tendência nacional, conforme disposto na tabela abaixo:

Quadro 3 – População PCD no Espírito Santo, conforme população estimada em 2020

Região/Hab.	População	Intelectual /mental N - %	Visual N - %	Motora N - %	Auditiva N - %	TOTAL N - %
Central/Norte	971.605	11.212- 1,15	147.428-15,17	60.037-6,18	33.549- 3,45	252.226- 25,96
Metropolitana	2.410.051	26.768 1,11	364.921-15,14	136.803-5,68	93.083 -3,86	621.575- 25,79
Sul	682.396-	9.092- 1,33	113.612-16,65	50.616 -7,42	34.269 - 5,02	207.589 -30,42

Fonte: IBGE, 2020

Total 1.081.390

O município de Piúma encontra-se localizado na região sul do Estado do Espírito Santo e possui com uma população estimada de 22.388 habitantes (IBGE,2021). Conta com 96% da população vivendo na zona urbana e apenas 4% da população reside na área rural.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de Piúma é considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sendo que seu valor é de 0,727.

Gabriella Vinícius de Almeida
MATRÍCULA Nº 9777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

Wariton Azevedo Soroldoni
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023
5

(3201º maior do Brasil) e a 14ª posição do Estado. A cidade possui a maioria dos indicadores próximos à média nacional segundo o PNUD.

Conforme divisão por Regional de Saúde, no município de Piúma a população de PCD está distribuída da seguinte forma:

Quadro 4 – População PCD, Espírito Santo

Município	Pop.	Intelectual		Visual		Motora		Auditiva		Total	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Piúma	22.053	271	1,23	3260	14,78	1531	6,94	10002	4,54	6064	27,50

Fonte: IBGE (população estimada em 2020)

Não se pode definir se as deficiências são permanentes, temporárias ou intermitentes, tampouco o seu impacto sobre a funcionalidade, já que os critérios para definição de deficiência adotados pelo IBGE incluíram no universo de pessoas com deficiência aqueles que se auto indicaram com “alguma”, “grande” ou “total” dificuldade funcional. (Plano de Ação Região Sul -RCPD)

Diante do exposto e considerando a necessidade de atender as Pessoas com Deficiência no país em 2002 foi instituída pelo Governo Federal a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002), que no âmbito da Atenção à Saúde aponta como propósito a reabilitação da Pessoa com Deficiência “na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social e proteger a saúde, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências” (BRASIL, 2009).

Em 2011 o Ministério da Saúde aprovou o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite(Decreto nº 7.612, de 17 de Novembro de 2011) com a proposta da criação de uma Rede Intersetorial para atenção às prioridades da pessoa com deficiência, com a finalidade da promoção, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, dos exercícios plenos e equitativos dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências (PLANO VIVER SEM LIMITES, 2013).

Por fim foi criada a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD (Portaria GM/MS Nº793, de 24 de abril de 2012), como desdobramento do Plano Viver sem Limite e

Gabriella G. Vindelli de Almeida
MATRÍCULA Nº 9777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

Werton Azevedo Soroldoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023

define em seu escopo diretrizes e objetivos, como a garantia de acesso e de qualidade dos serviços, com oferta de cuidados integrais e assistência multiprofissional sob a lógica interdisciplinar, promoção de estratégias e mecanismo de educação permanente, bem como ampliação de oferta de órteses, próteses e meios auxiliares.

O Estado do Espírito Santo aderiu à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) em 2012, a partir da Resolução nº 268/2012 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com a instituição do Grupo Condutor Estadual (GCE).

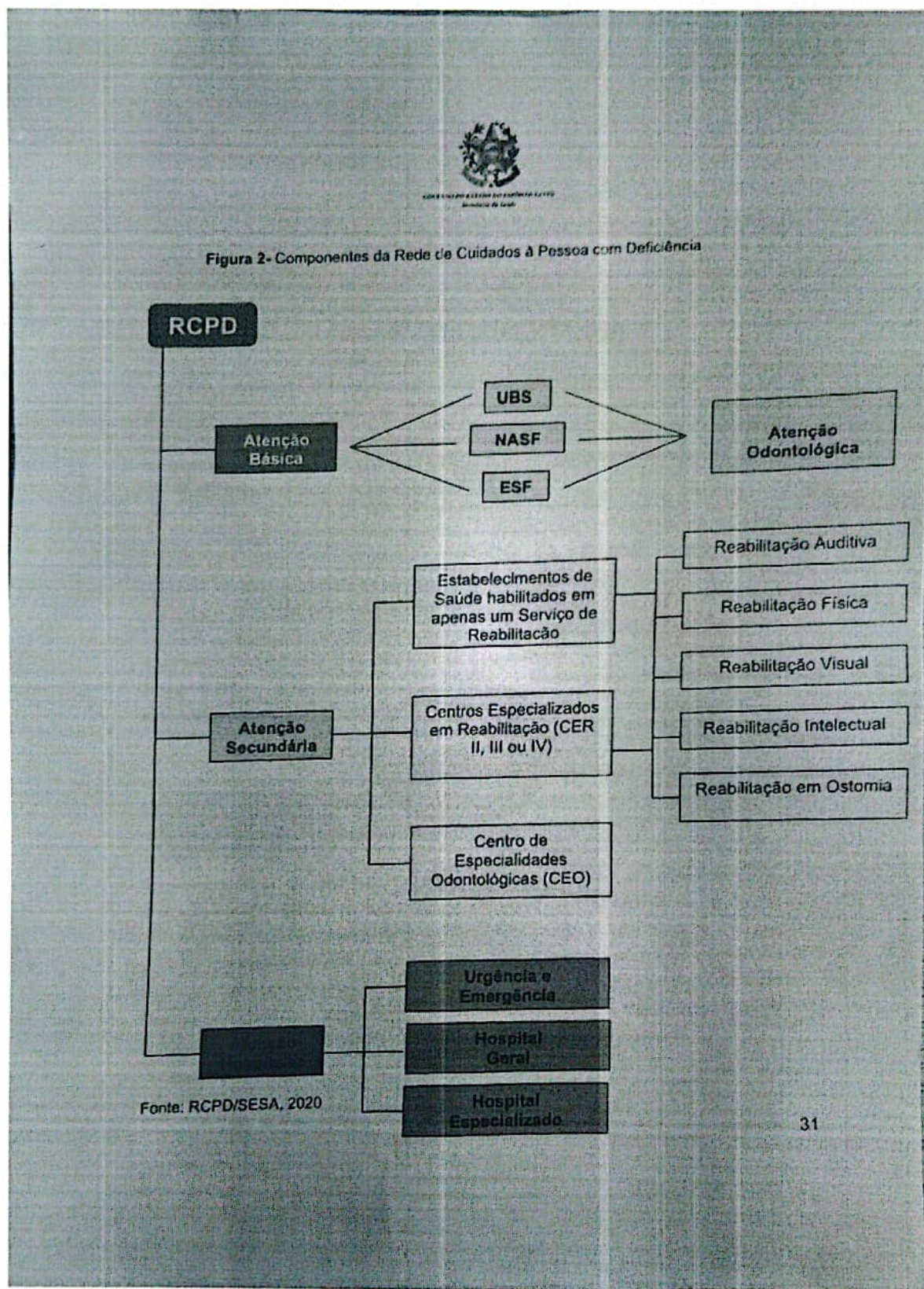
A implantação da RCPD tem o papel de garantir a integralidade em todos os Níveis de Atenção, com ações na Atenção Básica (UBS, NASF, ESF, SB, CEO, Atenção Domiciliar), Centros Especializados de Reabilitação (CER) e Rede Hospitalar, visando a humanização do cuidado as pessoas com deficiência, com qualificação da atenção e a inserção das pessoas com Deficiência na busca da sua autonomia, com perspectivas pessoais e sociais. Institui os componentes da rede e os eixos de trabalho para o direcionamento dos fluxos de referência e contra referência. Estes componentes deverão estar articulados, e em cada uma definida as competências na Atenção à Pessoa com deficiência, dentro da lógica da Rede.

A estruturação em Rede, permite a delimitação de fluxos de referência e contra referência, com responsabilização pelo usuário em todos os níveis de atenção, sendo a Atenção a ordenadora do cuidado.

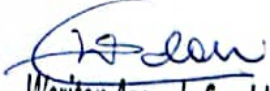
Gabriella G. B. de Almeida
MATRÍCULA Nº 9777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023

Figura 1 - Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência



Gabriella G. Wendell de Almeida
MATRÍCULA Nº 0777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA


Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023

- ATENÇÃO BÁSICA

Todo atendimento a Pessoa com Deficiência deve ser iniciado na Atenção Básica, que referenciará para o nível secundário ou terciário os casos que apresentarem necessidades especiais para o atendimento. Os serviços estarão na lógica de rede, referenciados pela Atenção Básica por meio da Autorregulação Formativa Territorial e com isso, possibilitando a Regulação e monitoramento das ações.

No município de Piúma a UBS é responsável por ofertar a Atenção Básica e se organiza através Estratégia Saúde da Família (ESF) se configurando como contato preferencial dos usuários e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Constitui-se como porta de entrada do SUS, responsável por dar assistência à população de um território definido, dentro da abrangência da unidade, desta forma, cada UBS, com ou sem ESF, deve se organizar para atender a um público-alvo, representado, em síntese, por um conjunto de famílias agregadas geograficamente (FARIA, 2013).

Quadro 5-Número de Cobertura das UBS/ESF, NASF e das ESB

IBGE	Município	População	Nº ESF	Cobertura – ESF	Cobertura - AB	Nº ACS-Cob.	Cobertura – ACS	Equipes de Saúde Bucal	% de cobertura - ESB
320420	Piúma	21.711	8	100%	100%	36	68,86%	4	36,47

Fonte: e-gestor Novembro/2021

A Atenção Básica do município é executada através das 05 UBS e 08 Equipes de estratégia de Saúde da Família, sendo a Unidade Sanitária União com o Programa Saúde na Hora.

Quadro 6: Unidades Básicas de Saúde do município de Piúma

UNIDADE	PROGRAMA	ENDEREÇO	TELEFONE
Unidade Sanitária Acaiaca	UBS	Rua Aníbal de S. Gonçalves, Quadra 04, Lotes 10 e 11 Acaiaca, Piúma – ES, 29285-000	3520-5541
Unidade Sanitária Itinga	UBS	Itinga, zona Rural	

Gabrielli G. V. de Almeida
MATRÍCULA Nº 0177
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

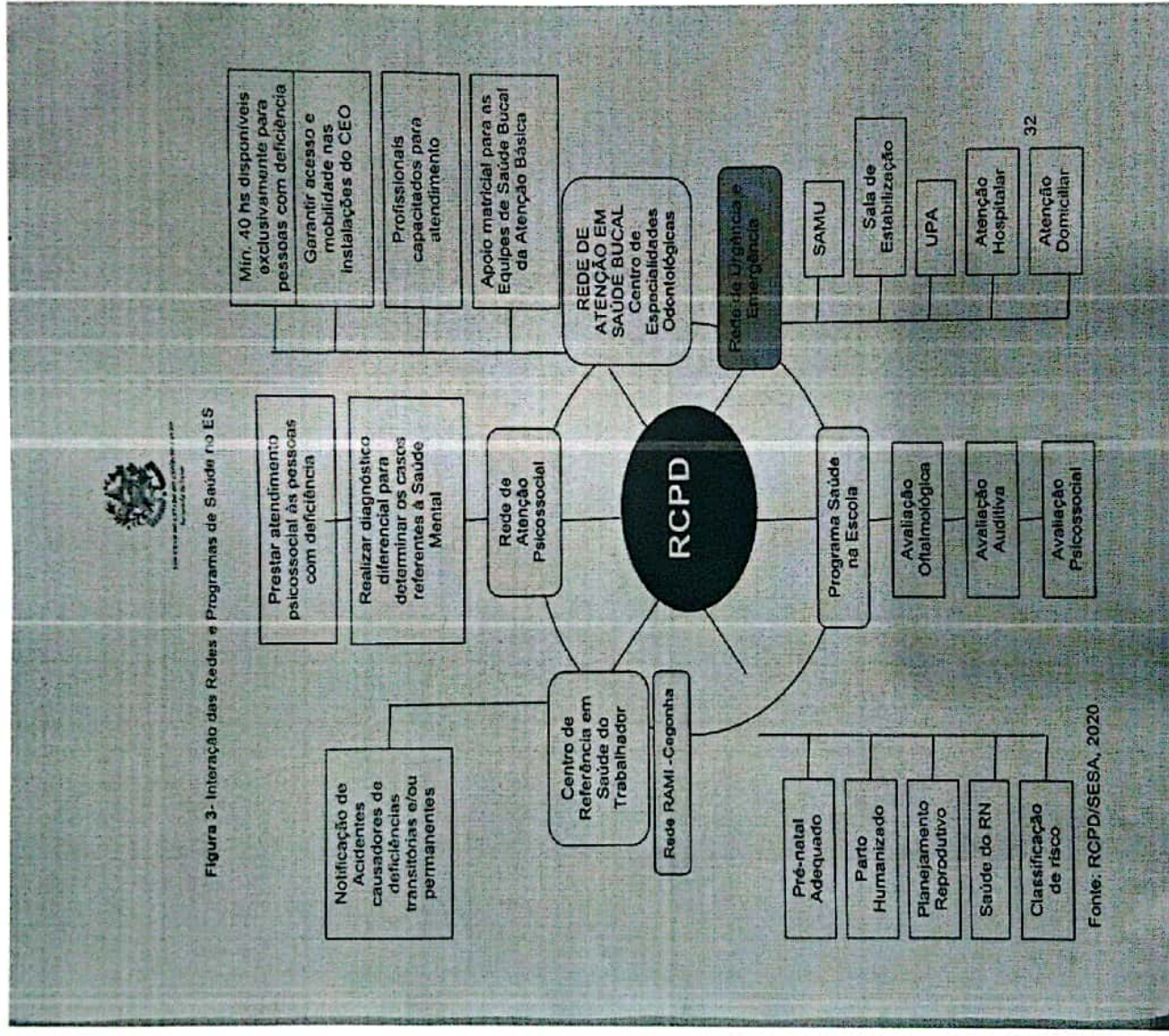
Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023

		Piúma – ES, 29285-000	
Unidade Sanitária Monte Agha	UBS	Rua Projetada, s/n, Monte Aghá, Piúma – ES, 29285-000.	3520-4436
Unidade Sanitária São João de Ibitiba	UBS	São João de Ibitiba – Itaputanga, Piúma – ES	
Unidade Sanitária Saúde do Centro	ESF	Av. Rio Mar, Quadra 15, Lotes 01 e 02 – Centro, Piúma – ES, 29285-000	3520-5627
Unidade Sanitária Céu Azul	ESF	Rua Mirim, S/N, Quadra 37, Lotes 15 a 17 – Céu Azul, Piúma – ES, 29285-000	3520-5890
Unidade Sanitária Itaputanga	ESF	R: Monteiro Lobato, 763 – Monte Aghá, Piúma – ES, 29285-000	3520-3421
Unidade Sanitária Nova Esperança	ESF	Rua Dália, S/N – Nova Esperança, Piúma – ES, 29285-000	3520-2827
Unidade Sanitária União I	ESF-SAUDE DA HORA	Av. Guido Brunini, S/N – União, Piúma – ES, 29285-000	3520-5380
Unidade Sanitária União II	ESF	Av. Guido Brunini, S/N – União, Piúma – ES, 29285-000	3520-5380
Unidade Sanitária Niterói	ESF	Lago Azul – Av. Piúma, S/N do – Lot. Lago Azul, Piúma – ES, 29285-000	3520-2586
Unidade Sanitária Portinho	ESF	R. das Hortências S/N – Portinho, Piúma – ES, 29285-000	3520-5963

Gabriela F. Bindelli de Almeida
MATEMÁTICA Nº 9777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023

10



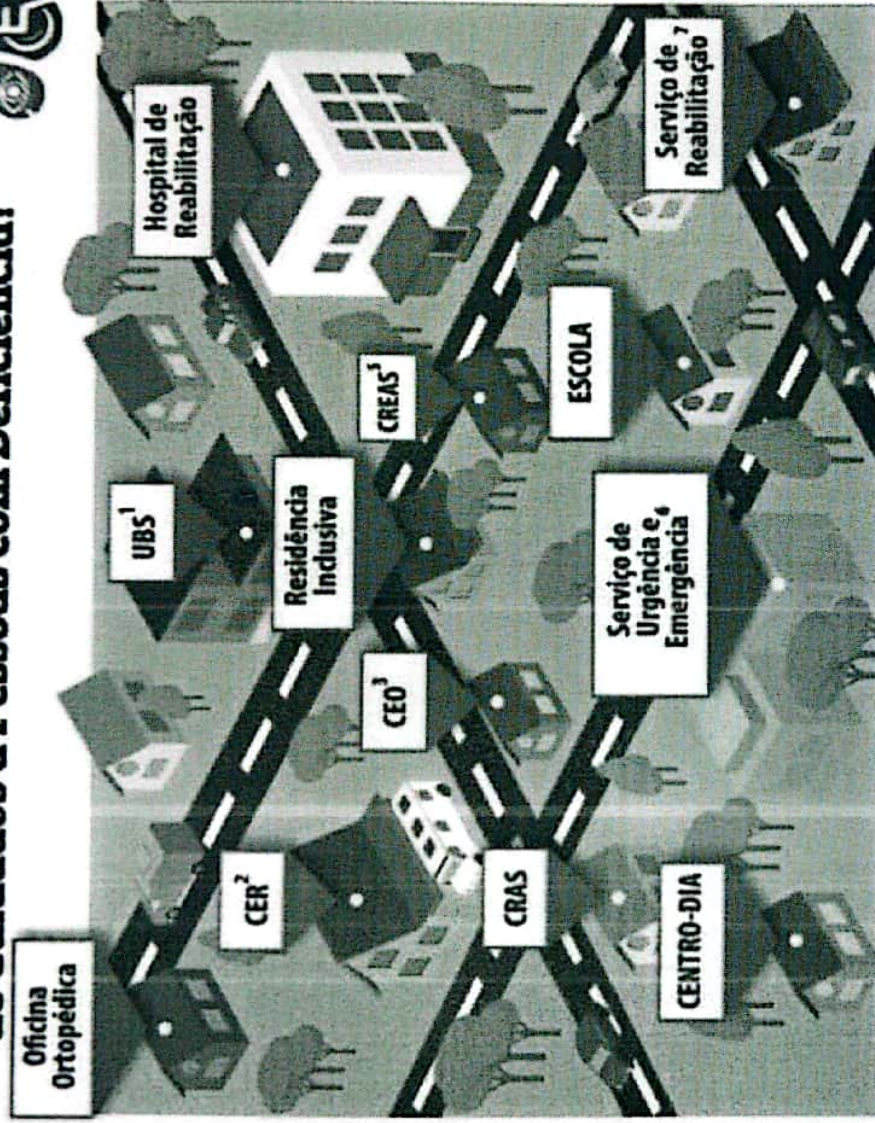
Destarte a ação pautada no território implica necessariamente em ações intersetoriais, pois utilizar os serviços disponíveis significa acionar uma rede composta por recursos de diversas políticas públicas que extrapolam a política e serviços de saúde. É necessário reconhecer a complexidade dos sujeitos atendidos e suas múltiplas necessidades que não podem ser atendidas somente pelas ações sanitárias. Com intervenções na perspectiva intersetorial, o cuidado vai sendo ampliado e as diferentes necessidades apresentadas pelos usuários podem, em alguma medida, serem atendidas.

Figura 3 – Pontos de Atenção a Rede de Cuidados a PCD


Weriton Azevedo Sordani
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023

Gabriella G. Mendes de Almeida
MATRICULA Nº 9127

Quais os pontos de atenção que compõe a Rede de Cuidados à Pessoas com Deficiência?



SAÚDE
SEM LIMITE

Quadro 7 – Mapeamento da Rede de Serviços Socioassistenciais

NÍVEL DE PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	ENDEREÇO/TELEFONE
Básica	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	R. Terêncio Pinheiro da Silva, 193 – Lot. Acaiaca, Piuma – ES, 29285-000
		Programa Incluir	(28)3520-1322
		Auxílio Brasil	
		BPC na Escola	
		BPC Idoso / Deficiente	
		Benefícios Eventuais: Por Natalidade; Por Morte; Vulnerabilidade temporária – Privação de alimentação = concessão de cesta básica;	

Gabriel Pinheiro da Silva
Nº 0777
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Wilton Azevedo Sordani

Wilton Azevedo Sordani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023

		Servi�o de Conviv�ncia e Fortalecimento de v�nculos	
B�sica	Associa��o dos Pais e Amigos Excepcionais de P�uma - APAE	SCFV - para Pessoas com defici�ncia e familiares de usu�rios	Entidade Conveniada R. Augusto Da Costa Oliveira, 700 - Centro, P�uma - ES, 29285-000 (28) 3520-3279
Especial de M�dia Complexidade	Centro de Refer�ncia Especializada da Assist�ncia Social CREAS	Servi�o de Prote��o e Atendimento Especializado a Fam�lias e Indiv�duos - PAEFI	Rua Gerson Passos Martins, n� 58, Acaiaca- P�uma CEP: 29.285-000 (28)3520-4833
		Programa de Erradica��o ao Trabalho Infantil - PETI	
		Servi�o de Prote��o Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Presta��o de Servi�os � Comunidade	
Especial de Alta Complexidade	Lar Vov� Izalina-Sociedade Assistencial Amparo a Velhice	Servi�os de Acolhimento em Institui��o de Longa Perman�ncia para Idosos	Entidade Conveniada Av. Beira Rio, s/n Acaiaca, P�uma - ES, 29285-000 (28)3520-1931
	Lar Bem te Vi (Casa de Passagem)	Servi�os de Acolhimento Institucional para crian�as e adolescentes	Entidade Conveniada Av. Beira Rio, 266 - Acaiaca, P�uma - ES, 29285-000 (28) 3520-4669

Diante do exposto a institui  o vem pleitear o cofinanciamento estadual para o Servi o Especializados em Reabilita  o para Defici ncia Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA- Tipo II visando a amplia  o do cuidado   pessoa com defici ncia intelectual e TEA no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS).

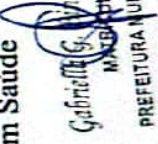
Gabriel G. Almeida
Munic pio de P uma
PREFEITURA MUNICIPAL DE P UMA

Weriton Azevedo Sorddoni
SECRET RIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023

QUADRO 8 – Recursos Humanos

Recursos Humanos					
Cargo	Nome do profissional	Carga horária semanal	Quantidade	Registro de Classe	Cadastro do no CNES
Presidente da Unidade					
Diretor ou responsável técnico	Gabriella Garcindo Bindeli de Almeida	40	01	Não se aplica	Não se aplica
Médico (Clínico Geral ou pediatra ou Neurologista ou psiquiatra)					
Psicólogo	Ana Renata Costa Borges	30	01	CRP 05/48109	4244648
	Fabiana Ferreira de Paiva	30	01	CRP16/5602	4244648
	Luiz Claudio P. de Souza	30	01	CRP16/5498	4244648
	Naara Marcolino F. Abjaud	30	01	CRP16/9128	4244648
Fonoaudiólogo					
Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional					
Assistente Social					
Outros	Professor de Educação Física: Santiago Senna Esperidião	40	01	013609-G/ES	Não se aplica
	Psicopedagogo: Luiz Felipe Paiva Nery	40	01	Não se aplica	
	Aux. S. Gerais: Nádia Maria Pinto Marques e Alcina Cardoso Adão	40	02	Não se aplica	
	Recepcionista – Claudia Taylor Nunes-	40	01	Não se aplica	

QUADRO 9 – Capacidade de atendimento em Saúde


 Gabriel G. de Almeida
 Nº 9777
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 Portaria 210/2023
 Meriton Azevedo Sordoloni
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 Portaria 210/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
 15

Faixa et�ria	Quantidade de usu�rios em atendimento	Previs�o de atendimento
Acompanhamento ao Neonato de Risco	0	05
Interven�o Precoce I (0 a 3 anos)	28	35
Interven�o Precoce II (4 a 6 anos)	47	60
7 a 13 anos	68	80
14 a 27 anos	05	10
Acima de 28 anos	0	10
TOTAL	148	200

QUADRO 10 – Instala es F sicas

Instala�es	Possui?	Observa�es
Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compat�veis para giro de cadeira de rodas; piso antiderrapante; corrim�o em corredores/ escada e rampas/ largura de corredores, portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(X) SIM () N�O	
Sala para consulta m�dica	(X) SIM () N�O	
Sala para atendimento terap�utico individualizado	(x) SIM () N�O	

Gabriel G. Diniz de Almeida
MATEM TICA N  9177
PREFEITURA MUNICIPAL DE P UMA

Weriton Azevedo Soroldoni
SECRET RIO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 210/2023

Sala para atendimento grupal	(X) SIM () NÃO	
Sanitários independentes e adaptados ao uso de pessoas com deficiência e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(X) SIM () NÃO	
Área interna de Convivência	(X) SIM () NÃO	
Sala de espera/recepção	(X) SIM () NÃO	
Área de apoio (recepção, sala administrativa depósito de material de limpeza, sala de reunião, sala de almoxarifado) isolados da área de assistência	(X) SIM () NÃO	
Área para arquivo e registro dos usuários	(X) SIM () NÃO	

QUADRO 11 - Organização clínica

Organização	Possui?	Observação
Prontuários individualizados	(X) SIM () NÃO	
Projeto Terapêutico Singular para cada usuário	(X) SIM () NÃO	
Reuniões clínicas formalizadas em ata	() SIM (X) NÃO	Até o presente momento não são registradas em ata as reuniões clínicas, no entanto o equipamento está se organizando para que as próximas

Gabriela Gonçalves de Almeida
Município nº 9177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUA

Wendell Azevedo Sordi
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FOLHA 216/20

		reuniões clínicas sejam formalizadas em atas.
--	--	---

QUADRO 12 – Equipamentos, materiais e recursos mínimos obrigatórios para Reabilitação Intelectual segundo o Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde

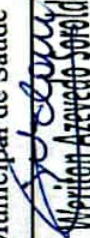
Material	Possui?	Observação
Armários	(X) SIM () NÃO	
Arquivos	(X) SIM () NÃO	
Aspirador de secreções	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Biombo	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso), andador	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Televisor	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Cama	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Geladeira /refrigerador	(X) SIM () NÃO	

Gabriella G. Wyndelli de Almeida
MATERIA N° 9177
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Weriton Azevedo Sotolongo
Weriton Azevedo Sotolongo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023

Computadores (desktop-básico/notebook)	(X) SIM () NÃO	
Escada com 2 degraus	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Esfigmomanômetro (infantil, adulto e obeso)	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Estetoscópio (infantil e adulto)	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Impressoras	(X) SIM () NÃO	
Macas (mesa de exames)	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Mesas com cadeiras	(X) SIM () NÃO	
Negatoscópio	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fogão/cooktop	(X) SIM () NÃO	
Lanterna clínica	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Cadeira de banho/higiênica	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde


 Wellington Azevedo Jorgetti
 Matrícula nº 0222
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA


 Wellington Azevedo Jorgetti
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Portaria 210/2023 19

Nebulizador portátil	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Aparelho de som	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Martelo de reflex	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Tablado para fisioterapia	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Tábua de propriocepção	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Mesa para atividades (infantil e adulto),	(X) SIM () NÃO	
Tablet	() SIM (X) NÃO	Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
OUTROS (Descrever)		

➤ FOTOS NO DOCUMENTO EM ANEXO

Weriton Azevedo Soroldoni
Weriton Azevedo Soroldoni
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 Portaria 210/2023

Gabriella G. Windelli de Almeida
Gabriella G. Windelli de Almeida
 MATRÍCULA Nº 9777
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1060, de 5 de junho de 2002. Acesso em 23/05/2023
- BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Diário Oficial da União, Brasília, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. Acesso em 13/05/2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de Atenção a Reabilitação da Pessoa com transtorno do Espectro Autismo, Brasília, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Pessoa com Deficiência. 2021. Acesso em 03/05/2023
- ESPÍRITO SANTO. Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência 2020-2023. Acesso em 13/05/2023.
- FARIA, Rivaldo Mauro. A Territorialização da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde e a Construção de uma Perspectiva de Adequação dos Serviços aos Perfis do Território. Revista HYGIEIA, vol. 9, 2013, ISSN: 1980-1726. Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo demográfico 2010 [Internet]. [acessado 2023 abr 03]. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>.


Weriton Azevedo Soroldoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 210/2023


Gabrielli G. Vináf de Almeida
Município de Piuma
Inscrição nº 9277
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2023 11:38:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5XZPT4>

ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

01 - FACHADA



02 – SALA DE ESPERA – RECEPÇÃO E RAMPA DE ACESSO



03 – AREA DE APOIO



04- SALA DE APOIO (2)



05 – SALA DE REUNIÃO



06 – SALA DE ATENDIMENTO



07 – SALA DE ATENDIMENTO 02



08 – SALA DE BRINQUEDOS



09 – COZINHA



10 – BANHEIRO





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2023 08:20:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PTVFQ3>

RESOLUÇÃO Nº233/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de outubro de 2023, às 14:00 horas, por web conferencia.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, sendo R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o Estado e R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO n. 98/2023/GABINETE/SEMSA do município de Piúma solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva de Piúma.

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Condutor Estadual e do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

RESOLUÇÃO Nº233/2023 - CONTINUAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 053/2023 da CIR Sul, que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Anchieta, para implantação do **SERDIA Tipo II, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Arthur Daré da Silva, do município de Piúma – ES.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 09 de outubro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/10/2023 09:38:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2023 09:38:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-L91ZD4>